



Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a Resolução 008 de 21 de agosto de 2019, do Conselho Municipal de Assistência Social que estabelece critérios e prazos para a concessão dos benefícios eventuais em razão de nascimento, na modalidade auxílio natalidade, no âmbito da política municipal de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPECÓ - CMAS no uso das atribuições que lhes conferidas pela Lei nº 6565, de 27 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 3º, letra (a) da Resolução nº 008, de 21 de agosto de 2019, do Conselho Municipal de Assistência Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I –

a) 75 UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal) em parcela única;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 29 de Agosto de 2019.

Aline Fátima do Nascimento Magro

Presidente do CMAS